Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**AGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**
CNPJ:	**24.080.647/0001-39**
Período de Referência:	**3º Trimestre/2026**
Data Base:	**30/09/2026**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 30/09/2026

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	354.113,47	2,13%
Títulos Públicos Federais	20.857,18	0,13%
Operações de Crédito	20.754.677,55	124,88%
Provisão para Perdas (PDD)	(8.290.977,10)	-49,88%
Outros Ativos	8.376.691,31	50,40%
Valores a Receber	-	0,00%
Contas a Pagar	(4.595.096,20)	-27,65%
Patrimônio Líquido	16.620.266,21	**100,00%**

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não há, na data-base, ação judicial de cobrança ajuizada pela classe, nem processo administrativo, judicial ou arbitral proposto envolvendo a classe de cotas; o percentual do patrimônio líquido envolvido e em risco por essa causa é de 0,00%. A recuperação dos créditos vem sendo conduzida por cobrança extrajudicial e pelo acionamento da coobrigação dos cedentes.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Houve alteração na política de investimento no trimestre. A Assembleia de 10/08/2026 alterou a taxa de cessão: as aquisições passaram a exigir taxa mínima de 100% da Taxa DI, exceto em renegociação de dívida. A alteração não limitou a rentabilidade, porque a taxa média das aquisições ficou acima: 3,88% a.m. antes da mudança e 3,67% a.m. depois.
O regulamento também mudou em dois pontos que não alteram a política de investimento: a gestora passou a ser a Tueri em 27/07/2026 (Assembleia de 24/07/2026), e a administradora passou da Limine para a Baru em 08/10/2026 (Assembleia de 29/09/2026).

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Originador com 10% ou mais da carteira: AROLDO GATTI DA ROCHA (CNPJ 22.435.787/0001-57), R$ 18.514.995,19 em valor presente, 89,21% da carteira.
O originador é a consultoria especializada que prospecta os cedentes e aplica os critérios de concessão de crédito, que constam do regulamento do fundo.

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Houve alteração nesses critérios no trimestre, descrita no item a).

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios da carteira no trimestre de referência.

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

i. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não foram firmados novos contratos relevantes de cessão no trimestre de referência. As cessões do período ocorreram sob os Contratos de Cessão de Direitos Creditórios já vigentes, celebrados individualmente com cada cedente, e cada operação foi formalizada por Termo de Cessão específico.

ii. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Cessão com coobrigação do cedente. A cessão transfere a titularidade ao fundo e é feita com coobrigação do cedente em toda a carteira (1.693 títulos, R$ 20.754.677,55 em valor presente).

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no trimestre de referência. Não há, por consequência, efeito sobre o valor do patrimônio líquido do fundo na data-base de 30/09/2026, nem efeito sobre a rentabilidade da carteira no trimestre.

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Houve alienação no trimestre: 122 recompras ou substituições pelo cedente, somando R$ 1.399.391,57 (5 antes do vencimento e 117 no vencimento ou depois). As recompras decorrem da coobrigação prevista no Contrato de Cessão. Não houve venda a terceiros nem permuta de direitos creditórios.

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Concentração. O maior cedente representava 15,25% do patrimônio líquido, e os três maiores, em conjunto, 42,29%. 4 cedentes tinham exposição superior a 10% do patrimônio líquido.
Originação. 89,21% da carteira foi originada por AROLDO GATTI DA ROCHA; a descontinuidade da originação equivale, neste fundo, à interrupção da relação com essa consultoria.
Descontinuidade total. Se a originação parasse, o fundo deixaria de comprar direitos creditórios e a parcela a vencer, R$ 13.721.024,85, se converteria em caixa conforme os vencimentos — prazo médio de 15 dias úteis; 98,29% dela vence em até 90 dias. O efeito seria a queda da rentabilidade, pelo caixa sem reinvestimento em direitos creditórios, e não perda de principal; o risco de crédito dessa parcela já está na provisão de R$ 4.879.234,78. A parcela vencida, R$ 7.033.652,70, com provisão de R$ 3.411.742,40, depende da cobrança, e não da continuidade da originação.

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Houve ocorrências no trimestre. Na data-base, 328 títulos estavam vencidos e não pagos, somando R$ 7.033.652,70 em valor presente (33,89% da carteira), com provisão de R$ 3.411.742,40 sobre esses títulos (provisão total da carteira: R$ 8.290.977,18).
Atraso (títulos; valor presente; % da carteira): 1 a 15 dias: 76; R$ 823.570,76; 3,97% · 16 a 30 dias: 58; R$ 1.588.503,16; 7,65% · 31 a 60 dias: 73; R$ 1.153.625,71; 5,56% · 61 a 90 dias: 38; R$ 1.454.216,37; 7,01% · 91 a 120 dias: 11; R$ 466.256,15; 2,25% · 121 a 180 dias: 5; R$ 236.768,71; 1,14% · acima de 180 dias: 67; R$ 1.310.711,84; 6,32%.
Os 5 cedentes com maior valor vencido concentravam R$ 4.633.243,44, ou 65,87% do total vencido.
Prorrogações. 70 títulos tiveram o vencimento prorrogado, somando R$ 3.223.627,79.
Medidas. Os créditos inadimplidos foram tratados pelos mecanismos contratuais previstos, com acionamento da coobrigação dos cedentes (recompras e substituições de R$ 1.399.391,57, em 122 operações, conforme item f). A cobrança dos créditos remanescentes segue em curso, nos termos do regulamento. O efeito sobre os fluxos é o retardamento dos recebimentos e a constituição da PDD, já refletida na precificação da carteira e no PL da data-base.
Liquidação antecipada. Não houve evento contratual que tenha acarretado liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Limine Trust DTVM Ltda.